

( (TITULO))(( NG))DESPACHO SAS PERUS--SEI 6024.2022/0004310-9

(( texto))TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO ACERVO DA PMSP/SMADS- OSC- Instituto Claret- Solidariedade e Desenvolvimento Humano – SEAS CLARET SAS Perus TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 de 25 de julho de 2017. Aos 02 dias de Maio 2022 - na Supervisão de Assistência Social Perus- SAS PR situada a Rua Padre Manuel Campello, 40 -Distrito de Perus representada pela **Sra Eliane Cruz de Souza**, doravante e denominada **DONATÁRIA e a OSC Instituto Claret- Solidariedade e Desenvolvimento Humano** representada pela **Sr Adalberto Silva de Jesus**, situada sede a Rua Martins Francisca 636 Sta Cecília- CNPJ 03.610.723/0001-34, doravante denominado **DOADOR**, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº53.484/2012, a Doação nos termos a seguir expostos. CLAÚSULA PRIMEIRA- A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos, para esta última, o bem doado, discriminados a seguir:

**1- 01 NOTBOOK IDEAPAD 3HD LENOVO R\$ 2.873,52**

**2- 01 PROJETOR MULTIMIDIA POWELITE E20 V11H981020 R\$ 4.229,10**

**3- 01 TELA DE PROJEÇÃO !<\*)X!<\*) RETRATIL R\$ 668,00**

**4- 01 PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL E-DUE EQUILIBRIUM PRATA R\$ 519,00**

CLAUSULA SEGUNDA-A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao Acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. É para constar, eu Leila Cristina Pereira da Silva RF: 890.697.2 digitei o presente termo em três ( 03) vias de igual teor que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.